



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA-RN
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 31 e do art. 49, respectivamente, do Estatuto e do Regimento da Ufersa; o inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; a deliberação deste Órgão Colegiado nas 1ª e 2ª sessões da 1ª Reunião Extraordinária de 2022, realizadas, respectivamente, nos dias 22 e 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Parecer sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado da UFERSA do Exercício 2021 sob a responsabilidade da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, conforme anexo.

Art. 2º Encaminhe-se esta Resolução ao Conselho Universitário para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO
AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO
LHO:06666154460
2022.04.02 10:39:07-03'00'
AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa - RN
CONSELHO DE CURADORES

PARECER

(Anexo da Resolução nº 3/CC, de 28
de março de 2022)

ASSUNTO: Parecer sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado – Exercício 2021, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

PROCESSO: 23091.004184/2022-27

INTERESSADO: Conselho Universitário – Consuni da Ufersa.

ÓRGÃO EMISSOR: Colegiado do Conselho de Curadores – CC da Ufersa.

Este documento refere-se ao Parecer do Conselho de Curadores (CC), sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, exercício de 2021, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), para atender o que determina o inciso IV dos arts. 31 e 49 do seu Estatuto e Regimento respectivamente, combinado com o inciso X do art. 28 e inciso XIV do art. 58 do Regimento da Ufersa.

O Relatório de Gestão – RG é a principal peça da prestação de contas, sendo obrigatório a sua elaboração pela Unidade de Prestação de Contas – UPC da Unidade Gestora - UG a cada exercício financeiro. Por determinação legal, cabe aos responsáveis pela gestão de recursos públicos apresentar o RG na forma de Relato Integrado em cumprimento a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; a Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020; o Guia para elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado – 3ª Edição – 2020 e a Decisão Normativa TCU nº 194, de 12 de abril de 2021, que prorroga os prazos máximos estabelecidos no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e no § 2º do art. 7º da Decisão Normativa TCU nº 187/2020.

O referido relatório no contexto do ambiente externo, tem como objetivo apresentar para a sociedade uma visão clara de como a governança, a estratégia e o desempenho, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazo, com base nas demonstrações dos resultados alcançados em face dos objetivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA - RN
CONSELHO DE CURADORES

estabelecidos pela gestão e sua principal finalidade é aumentar a transparência e a credibilidade da gestão em relação as contas públicas.

Com relação a Ufersa, as políticas públicas são financiadas com recursos provenientes do orçamento da união e outras fontes, através de seus programas/ações e estão sujeitas ao controle externo, através do Tribunal de Contas da União – TCU e controle interno pela Controladoria Geral da União – CGU. No caso específico das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, por conta da estrutura organizacional e por previsão legal, cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos recursos públicos ao Conselho de Curadores e em outras ao Conselho Fiscal que tem as mesmas prerrogativas. Esses órgãos, por exigências estatutárias e regimentais tem como uma das suas atribuições emitir parecer sobre o Processo de Prestação de Contas – PPC ou RG, como também outras atribuições de acompanhamento e fiscalização.

Quanto ao acompanhamento da execução orçamentaria e financeira, as atividades do CC no exercício de 2021 foram realizadas de forma remota em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus, de alcance internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas adotadas para a sua contenção nesse ano.

Adentrando a emissão do Parecer sobre Relatório de Gestão, passamos a descrever as etapas para a sua concretização. Inicialmente, o referido Relatório foi recebido pelo CC através de e-mail, constando de 112 (cento e doze) páginas em 23/02/2022, encaminhada para todos os Conselheiros no dia 25/02/2022.

A análise técnica do seu conteúdo, relativamente aos itens que dizem respeito a exame ante as competências estatutárias e regimentais do CC, o trabalho foi realizado individualmente por cada conselheiro, onde cada um fez suas sugestões/observações/recomendações. Todas as contribuições dos conselheiros foram encaminhadas através de e-mail a Proplan no dia 17/03/2022, sendo as contribuições da conselheira Lizete Figueira Costa enviadas no dia 25/03/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA - RN
CONSELHO DE CURADORES

As correções acatadas pela Proplan sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado foram concluídas e apresentadas pelo pró-reitor de Planejamento, Moisés Ozório, nas duas sessões da 1ª Reunião Extraordinária de 2022.

Neste contexto, considerando que o relatório elaborado pela UPC, sob a responsabilidade da Proplan, cumprindo os normativos vigentes e com base nos trabalhos realizados pelos conselheiros e acatado pela unidade responsável pela elaboração, o CC em sua segunda sessão da 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2022, às 15h30, apresenta PARECER FAVORÁVEL sobre o Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado da Ufersa referente ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira.

Mossoró, 28 de março de 2022.

**AUGUSTO CEZAR
DA CUNHA E SILVA
FILHO:06666154460**
AUGUSTO CEZAR DA CUNHA SILVA FILHO
Presidente do CC

Assinado digitalmente por AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E
SILVA FILHO:06666154460
DN: CN=AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO:
06666154460, OU=UFRSA - Universidade Federal Rural do
Semi-Árido, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-03-29 15:29:40
Foxit Reader Versão: 9.3.0